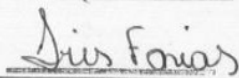


VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

VISTO

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal em Congresso de Vereadores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 06 de janeiro de 2011, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade em Congresso de Vereadores, que será realizado no período de 24 a 28 de fevereiro de 2011, em Maceió – AL, promovido pelo CEPLAM – Centro de Eventos, Planejamento e Assessoria Municipal Ltda.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 06 de janeiro de 2011.


Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE